

Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

EDITAL nº 02/ 2013 PROEX/PRONATEC

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense – IFSul torna pública a abertura de inscrições para **o processo seletivo simplificado de bolsista de apoio à coordenação sistêmica do Pronatec**, atendendo à necessidade de interesse público conforme segue:

1. VAGA

O processo seletivo visa à contratação de bolsista para a função temporária de apoio à equipe sistêmica do PRONATEC/IFSul, com perfil e capacitação para atuar na função de apoio, por um período de até 2 anos.

Bolsista	Nº VAGAS
Profissional de apoio	01

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Serão aceitas as inscrições de candidatos que cumpram as condições gerais e específicas descritas abaixo:

- 2.1.1- Ser técnico administrativo em educação do quadro efetivo do IFSul.
- 2.1.2- Ser servidor lotado na Reitoria do IFSul.
- 2.1.3- Estar cursando ou formado em Curso Superior.
- 2.1.4- Cumprir o estabelecido na Resolução FNDE 44, de 29 de dezembro de 2006, Resolução CD/FNDE Nº 4 DE 16 DE MARÇO DE 2012 e a Lei 11.273, de 06 de fevereiro de 2006 (Lei de bolsas).

2.2. Período das inscrições: de 1º a 12 de março de 2013.

2.3. As inscrições serão recebidas na Pró-Reitoria de Extensão - PROEX do IFSul, situado na Praça José Bonifácio, nº 3 - Pelotas/RS, no horário compreendido das 14 horas às 17 horas e 30min.

2.4. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar cópia acompanhada de seus originais (ou autenticada), dos seguintes documentos:

- 2.4.1 Ficha de inscrição preenchida, em formato DOC, disponível em <http://www.ifsul.edu.br>
- 2.4.2 Cópia da cédula de identidade.
- 2.4.3 Cópia do CPF.
- 2.4.4 Cópia do certificado de matrícula e frequência ou Diploma.
- 2.4.5 Uma (1) fotografia 3x4cm, atual.
- 2.4.6 Curriculum Vitae atualizado com os documentos comprobatórios;

OBS.: Tornam-se sem efeito as atividades que constem do *Curriculum Vitae* e que não forem devidamente comprovadas.

3. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

3.1. Serão divulgadas as inscrições homologadas no site <http://www.ifsul.edu.br/> no dia 15/03/2013.

4. ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA DE APOIO NO PRONATEC/IFSUL

- a) apoiar a gestão acadêmica e administrativa das turmas;
- b) acompanhar e subsidiar a atuação dos professores e coordenadores;
- c) participar dos encontros de coordenação;
- d) realizar emissão de certificados e a organização de pagamentos dos bolsistas, entre outras atividades administrativas e de secretaria determinadas pelo coordenador geral e coordenadores adjuntos;
- e) operar o SAPENET e o SISTEC.
- f) auxiliar no preenchimento das informações no SISTEC;
- g) auxiliar os coordenadores no preenchimento dos Termos de Cooperação e outras operações no SAPENET;
- h) auxiliar a coordenação sistêmica na elaboração de planilhas de acompanhamento dos custos e auxiliar no processo de compras.
- i) a carga horária do bolsista será de 20 horas semanais.

5. REMUNERAÇÃO

5.1. O bolsista de apoio receberá, durante os meses definidos pela coordenação geral do Pronatec/IFSul, o valor mensal de R\$1.440,00 (Um mil, quatrocentos e quarenta reais) ou proporcionalmente aos dias trabalhados.

6. SELEÇÃO

6.1. O processo seletivo constará de Avaliação do *Curriculum Vitae* e Entrevista

6.2. A comissão de seleção é integrada pelos membros da coordenação sistêmica.

6.2.1. Pesos

A análise de *Curriculum Vitae* terá dois critérios: *eliminatório*, habilitando os 5 (cinco) melhores para a etapa seguinte, e *classificatório*, com peso 6 (seis).

Os cinco candidatos habilitados para a entrevista, que tem peso 4 (quatro), serão classificados de acordo com as notas obtidas;

6.3. Na análise do *Curriculum Vitae* o método de cálculo será assim realizado:

Ao candidato será atribuída uma nota de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos mediante a análise do currículo, com pontuação constituída segundo os critérios abaixo:

- Cursos de Capacitação nas áreas de Administração, Ciências econômicas, Ciências Contábeis, Direito e Informática, entre 20 (vinte) e 40 (quarenta) horas de duração: 1 (um) ponto x cada curso de capacitação até o máximo de 10 (dez) pontos;
- Cursos de Capacitação nas áreas de Administração, Ciências econômicas, Ciências Contábeis, Direito e Informática, acima de 40 (quarenta) horas de duração: 2 (dois) pontos x cada curso de capacitação até o máximo de 20 (vinte) pontos;
- Experiência profissional como Técnico Administrativo em Educação: 3 (três) pontos por ano comprovado até o máximo de 30 (trinta) pontos.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. No caso de empate será classificado em primeiro o candidato que comprovar mais tempo de exercício na função. Ao persistir o empate, prevalecerá o candidato com idade superior ao concorrente.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. A divulgação dos resultados será realizada na página do IFsul <http://www.ifsul.edu.br/>

9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1. O resultado do processo seletivo simplificado será válido até 31/12/2013, podendo ser prorrogável por 12 meses.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Eventuais mudanças neste edital serão divulgadas por ERRATA.

10.2. Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em lugar diferente do especificado neste edital;

10.3. Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção, que será presidida pelo Coordenador Geral do PRONATEC/IFSul.

Miguel Felberg
Coordenador Geral do Pronatec
IFSul-rio-grandense